DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.878, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

27.813.0285.2031.0000 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura R$ 130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 283

TOTAL ....R$ 130.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do evento "Itajobi Rodeio Show", em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 130.000,00

TOTAL R$ 130.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.879, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 136.279,71 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 286 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso R$ 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 296 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral R$ 25.243,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 303 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral R$ 31.036,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 414 - 08.243.0106.2034.0000 Assistência Social Geral R$ 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL R$ 136.279,71

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 136.279,71

TOTAL R$ 136.279,71

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.880, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 154.000,16 (cento e cinquenta e quatro mil reais e dezesseis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 415 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 70.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 416 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 7.337,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 417 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 71.144,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 418 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 5.519,16

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL R$ 148.481,00

§ 3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025 R$ 5.519,16

TOTAL R$ 154.000,16

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.128, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.878/2026.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

27.813.0285.2031.0000 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura R$ 130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 283

TOTAL ....R$ 130.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo do evento "Itajobi Rodeio Show", em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 130.000,00

TOTAL R$ 130.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.129, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 136.279,71 (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.879/2026.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 286 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso R$ 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 296 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral R$ 25.243,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 303 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral R$ 31.036,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 414 - 08.243.0106.2034.0000 Assistência Social Geral R$ 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL R$ 136.279,71

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 136.279,71

TOTAL R$ 136.279,71

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.130, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 154.000,16 (cento e cinquenta e quatro mil reais e dezesseis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.880/2026.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 415 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 70.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 416 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 7.337,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 417 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 71.144,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 418 - 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura R$ 5.519,16

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

§ 2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL R$ 148.481,00

§ 3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025 R$ 5.519,16

TOTAL R$ 154.000,16

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: KRAUNISKI & BARBOSA LTDA CNPJ sob nº 20.844.951/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO BLACKOUT VARÕES DE METAL PARA OS AMBIENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE. Valor do contrato R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais). Assinatura em 31/03/2026. Vigência 60 dias.

Itajobi, 06 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: CIA WEDER ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 11.054.577/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ITAJOBI RODEIO SHOW, A SER REALIZADO NOS DIAS 09,10 E 11 DE ABRIL DE 2026. Valor do contrato R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Assinatura em 06/04/2026. Vigência 90 dias.

Itajobi, 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: AKIRA PRODUCAO EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 44.523.392/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW, NO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, NOS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026, COMPREENDENDO ESTRUTURA DE APOIO TECNICO, FLY SYSTEM, HOUSE MIX, GRADIS, FECHARENTOS METÁLICOS, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. Valor do contrato R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Assinatura em 06/04/2026. Vigência 90 dias.

Itajobi, 07 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA CNPJ sob nº 50.164.923/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW, NO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, NOS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026, COMPREENDENDO ESTRUTURA DE APOIO TECNICO, FLY SYSTEM, HOUSE MIX, GRADIS, FECHARENTOS METÁLICOS, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. Valor do contrato R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assinatura em 06/04/2026. Vigência 90 dias.

Itajobi, 07 de Abril de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº 5027.862.935/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW, NO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, NOS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026, COMPREENDENDO ESTRUTURA DE APOIO TECNICO, FLY SYSTEM, HOUSE MIX, GRADIS, FECHARENTOS METÁLICOS, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. Valor do contrato R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Assinatura em 06/04/2026. Vigência 90 dias.
Itajobi, 07 de Abril de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW, NO CENTRO DE EVENTOS JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATI, NOS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026, COMPREENDENDO ESTRUTURA DE APOIO TECNICO, FLY SYSTEM, HOUSE MIX, GRADIS, FECHARENTOS METÁLICOS, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO. Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa**: AKIRA PRODUCAO EVENTOS LTDA inscrita sob CNPJ n. 44.523.392/0001-49, com sede na Rua Daniel Bellini, 541, Lot. Residencial Vale do Sol, Marapoama-SP, CEP: 15845-404, no valor de R$ 39.000,00 / LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA inscrita sob CNPJ n. 50.164.923/0001-57, com sede na Rua Alagoas, nº 52, Centro, Balsamo/SP, CEP: 15140-000, no valor de R$ 28.000,00 / VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA - ME inscrita sob CNPJ n. 27.862.935/0001-33, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 130, Jd. Vera Cruz, Dracena/SP, CEP: 17900-000, no valor de R$ 10.500,00**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do referido contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 06/04/2026.
Itajobi, 07 de abril de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi, à Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio no dia 13/04/2026 (Segunda-feira), às 18:00 hs onde **serão tratados assuntos referentes ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.**

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

📢 **CONVITE OFICIAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA**
A **Prefeitura Municipal de Itajobi** convida toda a população para participar da **Audiência Pública** destinada à elaboração da:
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Exercício 2027
🗓️ **Data:** 13 de abril de 2026 (segunda-feira)
🕕 **Horário:** 18h00
📍 **Local:** Câmara Municipal de Itajobi
📌 Avenida Marapoama, nº 480 – Parque do Colégio

💬 **Sua participação é fundamental!**
Este é o momento para que os cidadãos contribuam com sugestões, acompanhem as decisões e participem ativamente do planejamento das ações e investimentos do município.

🌐 **Participe também de forma online:**
Acesse o link abaixo e envie suas sugestões para a elaboração da LDO:
👉 https://www.itajobi.sp.gov.br/elaboracao-ldo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 043/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Itajobi e Regimento Interno da Câmara, pela presente e

CONSIDERANDO que o dia 4 de abril constitui a data de aniversário de fundação do Município de Itajobi/SP;

CONSIDERANDO que, no presente ano de 2026, a referida data recai em sábado (dia 04/04/2026), sendo, portanto, dia sem expediente normal nesta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a prática reiterada e juridicamente aceita na Administração Pública de se transferir os efeitos de feriado ou data comemorativa que incida em finais de semana para o dia útil imediatamente seguinte, de modo a preservar o caráter cívico da data;

CONSIDERANDO a competência do Presidente desta Casa Legislativa para dispor sobre o funcionamento interno e a gestão dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o princípio da autonomia administrativa e financeira do Legislativo (art. 29 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade do ato para homenagear os servidores e promover a integração cívica com as comemorações municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Itajobi o dia 10 de abril de 2026 (sexta-feira), em alusão ao aniversário do Município de Itajobi/SP, cuja data oficial (04/04) recaiu em sábado no corrente ano.

Art. 2º - Os prazos administrativos eventualmente afetados por esta medida serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

06 de abril de 2026.

_____

LUIS BRÁS PIOVESAN

PRESIDENTE

.....